

Imprimir Fechar

DESPACHO A COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 05/10/21

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
BATURITÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ - BATURITÉ - CE
SIGL - Sistema Integrado de Gestão Legislativa

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



I - 04100014/2021

Autenticação: 02021/10/04000014

Número / Ano

I - 04100014/2021

Data / Horário

04/10/2021 - 12:33:05

Assunto

Senhor Presidente, A vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Baturité-Ce, INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal, que as escolas, públicas e privadas, de educação infantil e básica, a se prepararem para atendimentos de primeiros socorros. JUSTIFICATIVA A senhora vereadora justifica a necessidade de que as escolas públicas e privadas tenham treinamento em primeiros socorros. Em cumprimento Lei Lucas (13.722/18) foi sancionada dia 04/10/2018. Ela obriga as escolas, públicas e privadas, de educação infantil e básica, a se prepararem para atendimentos de primeiros socorros. As instituições de ensino devem ministrar cursos que capacitem professores e funcionários em noções básicas de primeiros socorros. Como você pode ver, existem formas de manter os locais que frequentamos mais seguros. Principalmente ao capacitar os funcionários para atendimentos de primeiros socorros até que chegue um atendimento médico. Logo, é importante que a lei seja seguida pelas instituições de ensino. É nelas que as nossas crianças permanecem por grande parte do tempo, temos o dever de oferecer condições de um ambiente seguro, com profissionais capacitados.

Interessado

CLARISSA CALADO

Natureza

Administrativo

Tipo Matéria

PIL nº 33/2021

Comprovante emitido por

ANTONIO LEANDRO DE BARROS RAMOS